



## PORTARIA Nº79 /25, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à gestão do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O **CONCEDENTE** designa o(a) servidor(a) **SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 600476-8, como gestor da presente parceria, com poderes de controle e fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 001/2025**, cujo presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro na aquisição de equipamentos e utensílios para o laboratório do Curso Técnico em Enfermagem promovido pela Escola de Artes São Lucas, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DIOCESE DE CASTANHAL - OSDC, inscrita no CNPJ nº 24.311.618/0001-34, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Sidneya Santiago Leite**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 09/25, de 02/01/2025**